



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.774, de 12 / 04 / 02

Processo nº: 34.491

PROJETO DE LEI Nº 8.271

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua ORLANDO TEMPONI" a Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

William F. Costa
Diretor
23/04/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ns. 02
Proc. 34.491
Cris

Matéria: PL nº 8.271	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. M. Campesato</i> Diretora Legislativa 13/12/2001	<i>CR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. M. Campesato</i> Diretora Legislativa 14/03/2002	Designo o Vereador: <i>[assinatura]</i> Presidente 19/03/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 19/03/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Of. GP.L. 045/2002 (fls. 10)

à Consultoria Jurídica

W. M. Campesato
DIRETORA LEGISLATIVA
13/03/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	03
proc.	34.491
<i>Dei</i>	

PUBLICAÇÃO	Rubrica
08/02/2002 am	

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034431 DE 01 12 812 59

PP 481/01

Presidência da Câmara

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
<i>CSZ</i>
<i>Guaraciella</i>
Presidente 05/02/2002

APROVADO
<i>Guaraciella</i>
Presidente 26/03/2002

PROJETO DE LEI Nº. 8.271
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

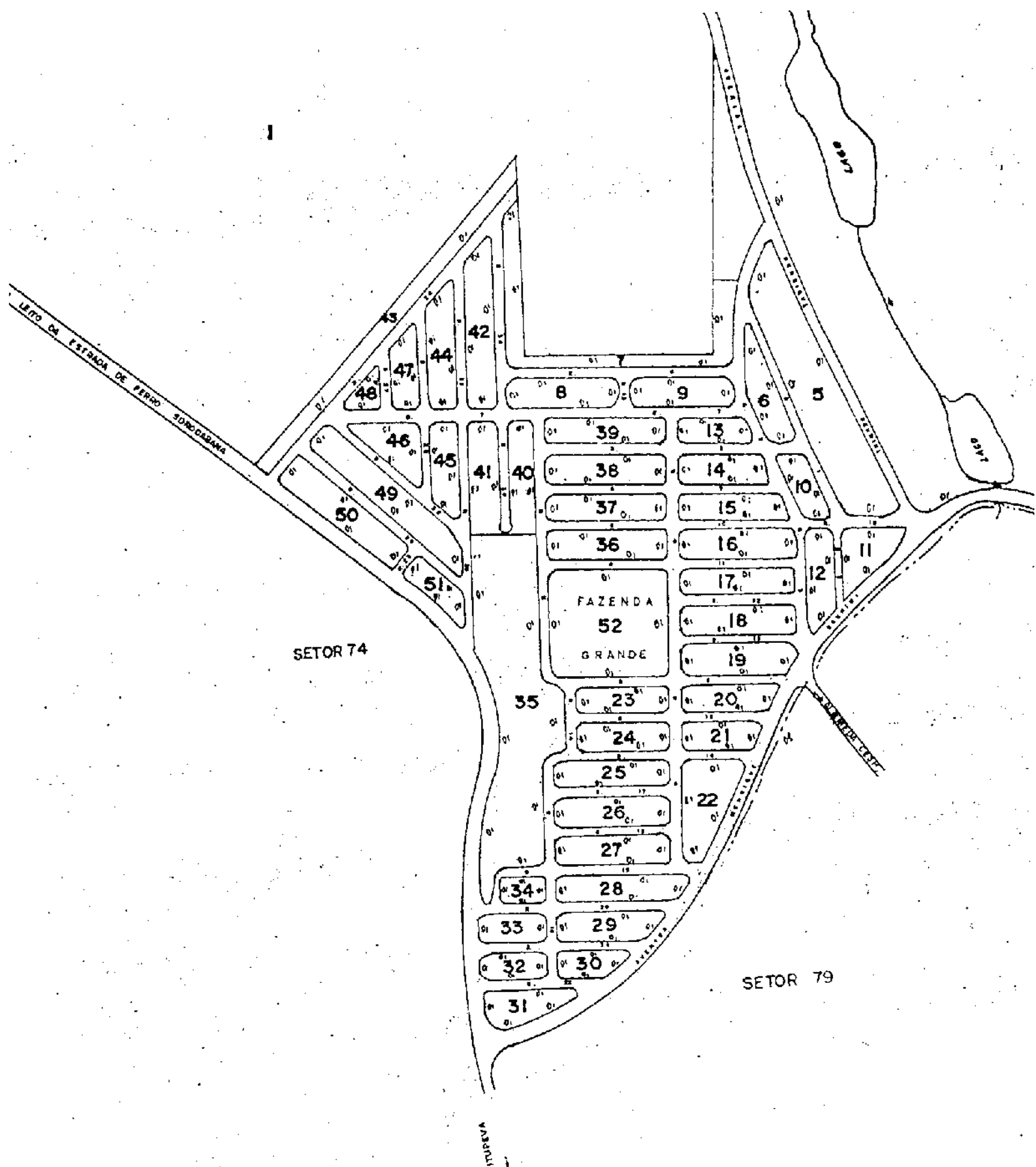
Denomina "**Rua ORLANDO TEMPONI**" a Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Rua ORLANDO TEMPONI**" a Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.12.2001

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO





(PL nº. - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Orlando Temponi, emprestando seu nome à Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ORLANDO TEMPONI

Nascido em 19/04/1932

Local: JUNDIAÍ

Estado: S.P.

Falecido em 30/08/1994

Local: JUNDIAÍ

Estado: S.P.

Filiação THOMAZ TEMPONI e ROSALIA DA CONCEIÇÃO

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Era casado com a Sra. ANTONIA ALVES TEMPONI
deixou os filhos José Eduardo e André, ferroviário aposentado da Companhia Paulista, foi um dos
grandes colaboradores como diretor do Nacional A. C. de Jundiaí deixou muitos amigos e
lembranças.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta
homenagem, denominando a Rua 01 do Loteamento "FAZENDA GRANDE" a denominação de
Rua. ORLANDO TEMPONI

Representante da família

Nome: JOSE EDUARDO e ANDRÉ

Endereço:

Fone 4587-3304

Informante

Nome:

Em 27 de novembro de 2001.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 929/01

PROJETO DE LEI Nº 8.271

PROCESSO Nº 34.491

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua ORLANDO TEMPONI" a Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2001.

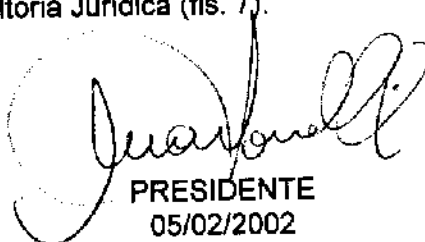
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.491

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).


PRESIDENTE
05/02/2002

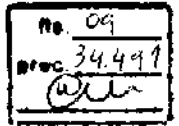
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
05/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.48
proc. 34.491

Em 05 de Fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 929/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.271, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua ORLANDO TEMPONI" a Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recibo
Ass.: 
Nome: <u>Ana Tonelli</u>
Identidade: <u>18.130.690</u>
Em <u>05/02/02</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 10
proc. 34.491
Alu

OF. GP.L. n.º 045/2002

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

035015 MAR 02 11 22 20

PROTESTO VERBAL

Jundiá, 08 de março de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se
A Consultoria Jurídica
Juanque
PRESIDENTE
113 102

Em atenção ao Ofício PR 02.02.48 – Proc. 34.491, datado de 05 de fevereiro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
MIGUEL HADJAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.263**

PROJETO DE LEI Nº 8.271

PROCESSO Nº 34.491

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retoma a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua ORLANDO TEMPONI**" a Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 929/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 045/02, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

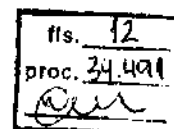
(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de
Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do
Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",
L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 34.491

PROJETO DE LEI Nº 8.271, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua ORLANDO TEMPONI" a Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER Nº 549

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua ORLANDO TEMPONI" a Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 04.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.263, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos insertos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

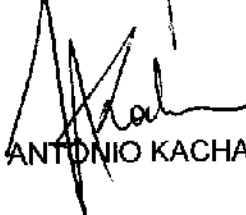
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

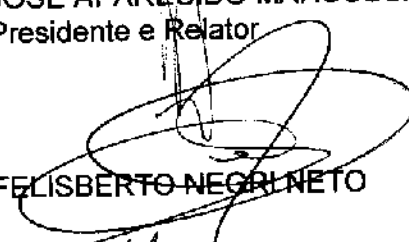
APROVADO
19/03/02

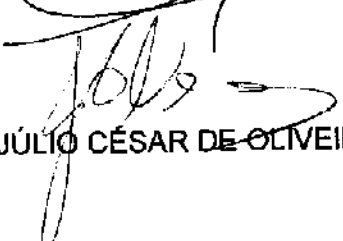
Sala das Comissões, 19.03.2002.

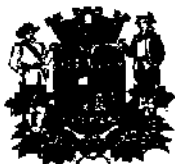

DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACHAN

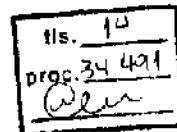

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRÍ NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 03.02.322
proc. 34.491

Em 26 de março de 2002.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.271**, aprovado na sessão ordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



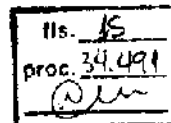
ANA TONELLI
Presidente

arp



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº 8.271

PROCESSO Nº 34.491

OFÍCIO PR Nº 03.02.322

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

02/04/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

M. G. G. G.

RECEBEDOR:

J. G. G. G.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

24/04/02

Olímpio

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº. 16
proc. 34.491
<i>[Signature]</i>

PUBLICAÇÃO	Rubrica
30/03/2002	<i>[Signature]</i>

Proc. nº. 34.491

GP., em 12.04.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

[Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 8.271

Denomina "*Rua ORLANDO TEMPONI*" a Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

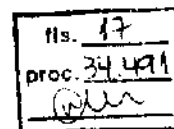
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de março de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua ORLANDO TEMPONI*" a Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de março
de dois mil e dois (26.03.2002).

[Signature]
ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 102/02
Processo nº 10.108-3/02

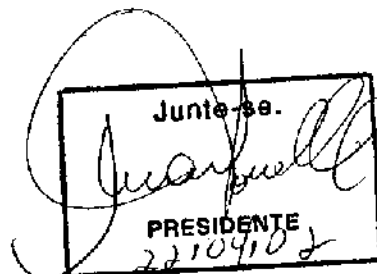
CÂMARA MUNICIPAL
JUNDIAÍ

03.0087 1002 22 E 2 20

PROJETO DE LEI Nº 8.271

Jundiaí, 12 de abril de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.271, bem como cópia da Lei nº 5.774, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

A

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

sec.1

Mod. 7



LEI Nº 5.774, DE 12 DE ABRIL DE 2.002

Denomina "**Rua ORLANDO TEMPONI**" a Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

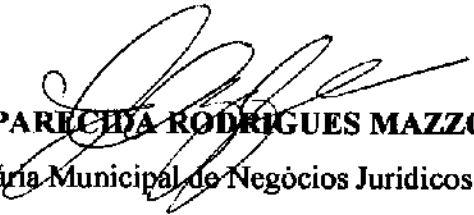
Art. 1º - É denominada "**Rua ORLANDO TEMPONI**" a Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

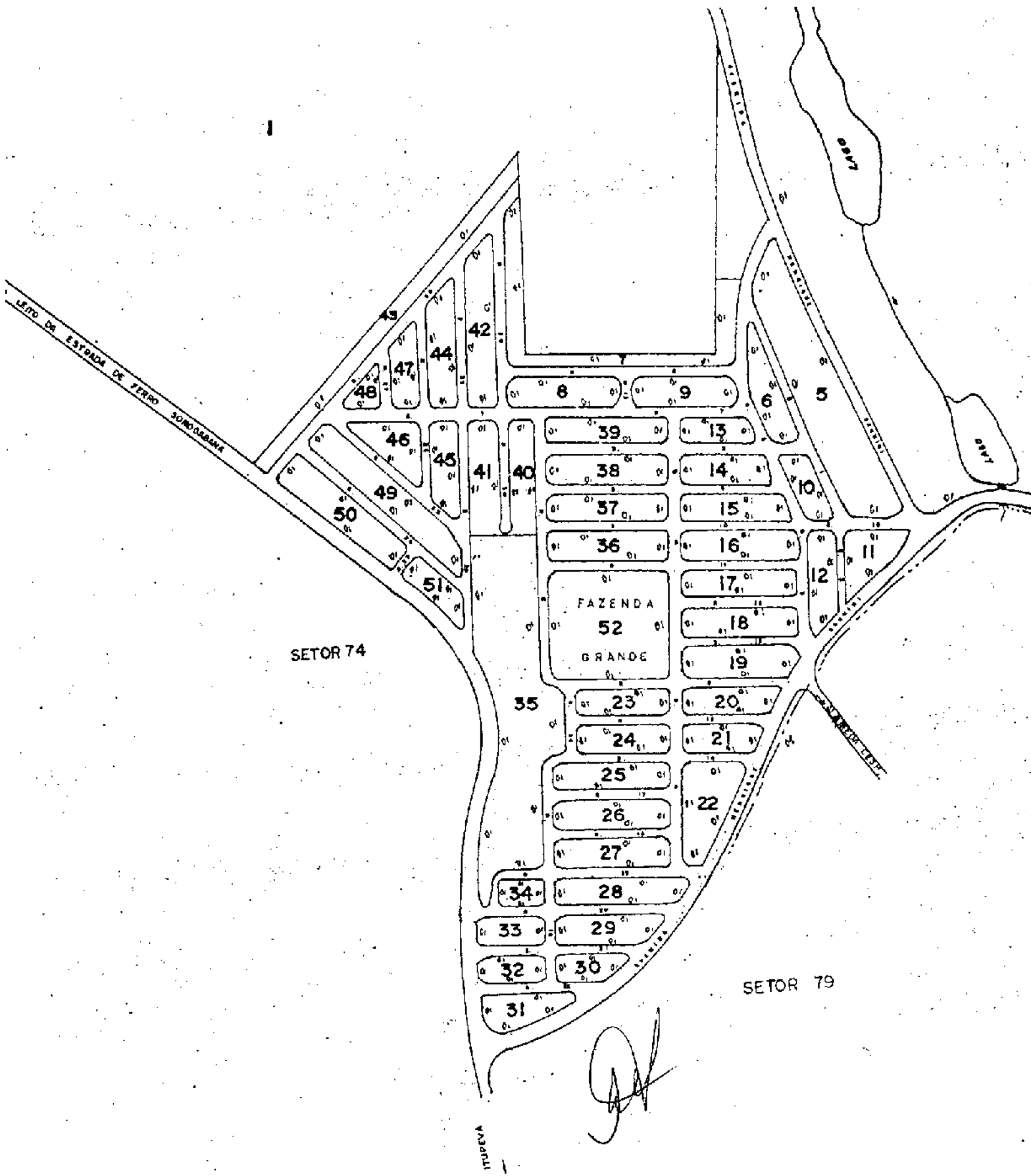
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

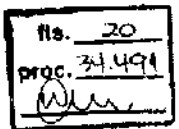
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO Rubrica
23/04/2002

LEI Nº 5.774, DE 12 DE ABRIL DE 2002

Denomina "**Rua ORLANDO TEMPONI**" a Rua 1 do
Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado
de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2002,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua ORLANDO TEMPONI**"
a Rua 1 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na
plantá integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de abril
de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos